PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA 6 MAR 87 MUNICIPAL CAIEIRAS

LEI N.º 1 7 4 1 /

(27 DE FEVEREIRO DE 1.987.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), destinado a atender despesas com Sistema para Recepção e Retransmissão de TV via satélite, no bairro das Laranjeiras, conforme ítem orçamentário da verba:

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0522137.1.019
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 900.000,00
TOTAL.....Cz$ 900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte ítem orçamentário:

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0307021.1.016
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.8.0. Depósitos Compulsórios.....Cz$ 900.000,00
TOTAL.....Cz$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de fevereiro de 1.987.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos a Administrativo e publicada no quadro de editais.

/am